



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de até **5 (cinco) taxas de inscrições** para Procuradores do Estado de Goiás a participarem do **XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, a ser realizado nos **dias 17 a 19 de setembro de 2018**, no **Centro de Convenções de Florianópolis - Centro Sul, em Florianópolis**, nos termos que se segue.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### - Do dever de atualização profissional:

Um dos deveres dos Procuradores do Estado é “atualizar-se profissionalmente”, conforme previsto no inciso VII, do artigo 39, da LC nº 58/2006, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

Logo, para viabilizar o cumprimento desse dever funcional de formação contínua, mister que o Centro de Estudos Jurídicos adote as providências para custeio das inscrições de Procuradores do Estado para participação em eventos jurídicos, nos termos do art. 31, III, da LC n. 58/2006.

Por se tratar um congresso que é único, seria então justificável a inviabilidade de competição prevista no art. 25 caput da Lei 8666/93, portanto não há necessidade de declaração de exclusividade.

#### - Das razões de escolha do evento:

O **XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo** foi instituído pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, sendo a trigésima segunda edição do mais tradicional e prestigiado evento dos profissionais ligados à Administração Pública e ao Direito Público: o Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

A programação do evento foi elaborada com o intuito de analisar o instrumental jurídico apto a fornecer suporte para o alcance dos objetivos trazidos pela Constituição, notadamente a promoção do bem de todos e o desenvolvimento do país.

O evento objetiva possibilitar aos estudiosos a participação produtiva em discussões com grandes nomes do Direito Público nacional, visando identificar, compreender e refletir sobre os desafios que marcam a Administração Pública atual.

Verifica-se, ainda, que o **eixo temático enquadra-se na seara de atuação do Procurador do Estado**, em defesa da Fazenda Pública, senão vejamos:

- Compreensão do cenário, dos fundamentos e das melhores práticas de Direito Administrativo atual sob um enfoque multidisciplinar.
- Conhecimento dos objetivos e responsabilidades da Administração Pública e da sua dinâmica de funcionamento.
- Caracterização e identificação do papel da Administração e Direito Público, suas atribuições, responsabilidades.
- Desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias ao papel da Administração Pública assim como ao Direito Público.

O evento também tem como diferenciais:

- Foco na compreensão dos desafios que marcam a Administração Pública atual.
- Propiciará um ambiente plural de debates de temas atuais e controvertidos que marcam a relação jurídica entre Estado e cidadão.
- Os temas da programação serão concebidos para suscitar reflexões a respeito das conquistas e possibilidades trazidas pela Constituição.
- Finalidades de construir uma Administração eficaz, responsável e transparente.
- Otimizar os diversos instrumentos jurídicos disponíveis para a maior eficácia possível da transparência
- Dinamizar a probidade e desenvolvimento, sendo o principal desafio.

Além disso, a garantia de aperfeiçoamento profissional do Procurador do Estado através da participação neste curso está assegurada pela notória especialização de vários dos palestrantes e área de atuação dos demais, conforme pode ser constatado pelos respectivos currículos:

#### - Dentre outros renomados juristas.

**Romeu Felipe Bacellar:** Filho Doutor pela Universidade Federal do Paraná. Professor Titular de Direito Administrativo da Universidade Federal do Paraná. Professor Titular de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professor Visitante do Instituto Nacional de Administración Pública da Espanha. Professor visitante da *Universidad de Belgrano, da Universidad Notarial de Buenos Aires e da Universidad Católica de Salta*, na Argentina. Presidente do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (em homenagem a seu pai). Ex-Presidente da Associação Iberoamericana de Direito Administrativo (Sede na Costa Rica), da Associação de Direito Público do Mercosul (Sede em Buenos Aires), do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e do Instituto Paranaense de Direito Administrativo. *Membro da Asociación Argentina de Derecho Administrativo, da Asociación Peruana de Derecho Administrativo e do Instituto Chileno de Derecho Administrativo.* Membro do *Instituto Iberoamericano de Derecho Constitucional.* Membro da Académie Internationale de Droit Comparé (Sede em Paris). Membro Catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Direito Público do MERCOSUL (NUPESUL-UFPR). Diretor da A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional. Membro dos Conselhos Científico e Editorial de várias revistas especializadas em Direito Público. Autor de diversas obras jurídicas, individualmente e coletivamente. Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Advogado militante com experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo. Ex-Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Weida Zancaner:** Possui Graduação em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (1973), Graduação em Jornalismo pela Fundação Armando Álvares Penteado (1972), Mestrado em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1989). Atualmente é Advogada e Professora Assistente-Mestre da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo.

**Sergio de Andrea Ferreira:** Possui doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1963). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público.

#### - Dos debates e seus respectivos participantes:

Dentre a composição das mesas da **sala 1** com o tema: **Como tornar efetiva a defesa do usuário deserviço público?** encontram-se:

Mediadora: **Dinorá Adelaide Musetti Grotti (SP)**

Debatedores:

- **Adriana da Costa Ricardo Schier (PR)**
- **Fernando Menezes de Almeida (SP)**
- **Luísa Cristina Pinto Netto (MG)**

Dentre a composição das mesas da **sala 2** com o tema: **Servidores Públicos e carreiras de Estado: prerrogativas ou privilégios?** encontram-se:

Mediador: **Luiz Henrique Cademartori (SC)**

Debatedores:

- **Irene Patrícia Nohara (SP)**
- **Marcus Bittencourt (PR)**
- **Raquel Dias da Silveira (PR)**

Dentre a composição das mesas da **sala 3** com o tema: **Direitos Sociais: tutela administrativa ou, na dúvida, recorra ao Judiciário?** encontram-se:

Mediador: **Ana Cláudia Finger (PR)**

Debatedores:

- **Eurico Bitencourt Neto (MG)**
- **Vanice Lírio do Valle (RJ)**
- **Vladimir da Rocha França (RN)**

Dentre a composição das mesas da **sala 4** com o tema: **Parcerias sociais e terceiro setor: como conciliar regulação e controle?** encontram-se:

Mediador: **Rafael Arruda Oliveira (GO)**

Debatedores:

- **Fernando Borges Mânica (PR)**
- **Sílvio Luís Ferreira da Rocha (SP)**
- **Thiago Marrara (SP)**

Dentre a composição das mesas da **sala 1** com o tema: **Contratos administrativos: como deve ser feito o controle de preços e quais os direitos do contratado?** encontram-se:

Mediador: **João Paulo Lacerda (MS)**

Debatedores:

- **Maria Fernanda Pires (MG)**
- **Pedro M. Niebuhr (SC)**
- **Sabrina Iocken (SC)**

Dentre a composição das mesas da **sala 2** com o tema: **Processo administrativo disciplinar: como garantir a efetividade e evitar nulidades?** encontram-se:

Mediador: **José Sérgio Cristóvam (SC)**

Debatedores:

- **Florivaldo Dutra de Araújo (MG)**
- **João Batista Gomes Moreira (DF)**
- **Matheus Carvalho (BA)**

Dentre a composição das mesas da **sala 3** com o tema: **Legalidade, legitimidade e eficiência: quais os parâmetros do controle da atividade administrativa?** encontram-se:

Mediador: **Luiz Alberto Blanchet (PR)**

Debatedores:

- **Adilson Abreu Dallari (SP)**
- **Júlio Cesar dos Santos Esteves (MG)**
- **Rodrigo Valgas dos Santos (SC)**

Dentre a composição das mesas da **sala 4** com o tema: **Direito à cidade: o que esperar dos municípios em matéria de planejamento ambiental e urbanístico?** encontram-se:

Mediador: **Maria Cristina C. de Oliveira (PA)**

Debatedores:

- **Daniela Libório (SP)**
- **Mariana Mencio (SP)**
- **Regina Ferrari (PR)**

Dentre a composição das mesas da **sala 1** com o tema: **Abuso de poder e abuso de autoridade: novas categorias, velhos problemas**, encontram-se:

Mediador: **IDASC**

Debatedores:

- **Valmir Pontes Filho (CE)**
- **Paulo Motta (PR)**
- **Ricardo Marcondes Martins (SP)**

Dentre a composição das mesas da **sala 2** com o tema: **Intervenção federal: equilíbrio federativo e reflexo nas políticas públicas**, encontram-se:

Mediador: **Caroline Muller Bitencourt (RS)**

Debatedores:

- **Daniel Wunder Hachem (PR)**
- **Raquel Melo Urbano de Carvalho (MG)**
- **Sérgio Guerra (RJ)**

Desta feita, **resta demonstrada a notória especialização de palestrantes, o que confere um alto padrão de excelência ao curso pretendido.**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar à **CONTRATADA**, previamente, o nome do servidor que participará do curso para a efetivação da inscrição;
- 3.3. Informar à **CONTRATADA** em tempo hábil, a substituição, caso necessária, de servidor no curso;
- 3.4. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.5. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer alterações na programação do **XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, a ser realizado nos **dias 17 a 19 de setembro de 2018**, no **Centro de Convenções de Florianópolis - Centro Sul, em Florianópolis**.
- 3.6. Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações pertinentes a realização do curso;
- 3.7. Disponibilizar profissionais capacitados para ministrar os temas propostos no curso;
- 3.8. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a confirmação de inscrição do servidor no curso, conforme relação previamente encaminhada pela **CONTRATANTE**, **promovendo as eventuais substituições ou cancelamentos necessários**;
- 3.9. Encaminhar ao **CONTRATANTE**, após a realização do **XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, a ser realizado nos **dias 17 a 19 de setembro de 2018**, no **Centro de Convenções de Florianópolis - Centro Sul, em Florianópolis**. o respectivo certificado de participação do servidor, emitido pela Instituição;

3.10. Substituir certificado emitido contendo equívoco nos dados do servidor participante do curso;

3.11. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão desta, Recibo contendo a justificativa legal para a não emissão da nota fiscal, à Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitação e Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de pagamento.

#### **4. DA PROGRAMAÇÃO DO CURSO**

##### **17/09 - SEGUNDA-FEIRA**

08h00 - Credenciamento

09h00 - Abertura Oficial

09h30 - Mesa Especial de Abertura

12h00 - Intervalo para o almoço

14h00 - 1º Panel: Equilíbrio econômico financeiro nas concessões

15h30 - Intervalo para Café e Lançamento de Livros

16h00 - 2º Panel: Tutela jurídica da Moralidade Administrativa

18h00 - Reunião dos Presidentes de Institutos Regionais

##### **18/09 - TERÇA-FEIRA**

8h30 - 10h00 - Programação Simultânea em Salas Especiais

10h30 - 12h00 - Programação Simultânea em Salas Especiais

12h00 - Intervalo para almoço

14h00 - 3º Panel: Controle da Administração e Segurança jurídica

15h30 - Intervalo para Café e Lançamento de Livros

16h00 - Painel Especial

17h45 - Entrega do Prêmio "Maria Sylvia Zanella Di Pietro" do Concurso de Artigos Jurídicos

##### **19/09 - QUARTA-FEIRA**

08h30 - Programação Simultânea em Salas Especiais

10h30 - Programação Simultânea em Salas Especiais

12h00 - Intervalo para almoço

14h00 - 4º Panel: Direito da Infraestrutura e Parcerias com o Mercado

16h00 - 5º Panel: Direito Administrativo e Lei nº 13.655/18: inovações, polêmicas e perspectivas de aplicação

15h30 - Intervalo para Café e Lançamento de Livros

17h15 - Entrega das Menções Honrosas à Melhor Experiência Inovadora e aos Melhores Comunicados Científico

17h30 - Conferência de Encerramento

18h30 - Mesa de Encerramento e Leitura e Aprovação da "Carta de Florianópolis"

**5. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Descrição	Qte	Vlr Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio de até 05 (cinco) inscrição para os Procuradores do Estado de Goiás no <b>XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo</b> , a ser realizado nos <b>dias 17 a 19 de setembro de 2018, no Centro de Convenções de Florianópolis - Centro Sul, em Florianópolis.</b>	Até 05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

**R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

O Custo total estimado refere-se ao valor da taxa de inscrição modalidade “NOTA DE EMPENHO”. Valores unitários assegurados até dia 10/09/2018.

Vale reiterar que o curso terá carga horária total de 30 h (trinta horas).

**Cumpra também destacar que o preço cobrado está abaixo do praticado no mercado para cursos deste porte, conforme documentos acostados aos presentes autos.**

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2017.14.51.02.122.1025.2112.03 (Programa de Modernização da Gestão Pública/Ação: Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.220.

6.2. Despesa a ser custeada com recursos do FUNPROGE, autorizada pelo inciso III, do artigo 1º da Lei n. 10.067, de 30 de junho 1986, acrescido pela Lei n. 19.276/16, que institui o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, in verbis:

Art. 1º Fica instituído, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FUNPROGE), de natureza orçamentária e dotado de autonomia administrativa, contábil e financeira, **cuja s receitas serão destinadas a custear as seguintes ações e serviços de interesse daquele órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública:** - Redação dada pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016. (...) III – organização e custeio da participação de Procuradores do Estado e do pessoal técnico e administrativo dos quadros da Procuradoria-Geral do Estado, ou à disposição deste órgão, em conferências, congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e outros eventos dessa natureza sobre questões administrativas e jurídicas; - Acrescido pela Lei nº 19.276, de 02-05-2016.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura ou, na impossibilidade de emissão destas, apresentará Recibo correspondente ao serviço prestado, com a justificativa legal pela não emissão de Nota Fiscal/Fatura. A apresentará na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da PGE; que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a protocolização, **sempre levando em consideração o quantitativo que efetivamente participou do evento (observado o disposto no item 3.8), ainda que registrada quantidade diversa na nota de Empenho correspondente, respeitado o limite máximo estabelecido neste termo de referência.**

7.2. Para a comprovação do quantitativo de participantes, a Nota Fiscal/Fatura ou Recibo deverá vir acompanhada dos respectivos certificados de participação.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 09/08/2018, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **3379587** e o código CRC **24BB34F1**.

GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -  
GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201800003009081



SEI 3379587